



# Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO nº 12/2013**



**APROVADO**

ÚNICA Discussão e Votação

12 / 06 / 2013

Presidente

**Regina Aparecida da Silva Costa**  
Presidente

**RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS**, Vereador da Câmara

Municipal, com fulcro no *artigo 8º, inciso IX e artigo 12, parágrafo 3º, ambos da Lei Orgânica Municipal c.c. artigos 118 e 122, ambos do Regimento Interno* desta Câmara de Vereadores, vem, respeitosamente, à presença do Plenário, requerer, à Excelentíssima Prefeita do Município que elabore e encaminhe ao Legislativo, ***projeto de lei que reveja o valor do prêmio por assiduidade, concedido ao funcionalismo público municipal, através de carta-alimentação***, ao menos no percentual equivalente à inflação apurada pelo governo federal nos últimos 12 (doze) meses.

## JUSTIFICATIVA

O presente tem por escopo recompor a perda do valor econômico da moeda e, conseqüentemente, do cartão-alimentação, defasado que foi pela inflação verificada nos últimos doze meses, propiciando aos servidores públicos municipais a manutenção do poder de aquisição dos mesmos gêneros alimentícios de outrora.

Cumpre salientar que o presente requerimento não solicita ato administrativo que importe em majoração dos gastos com despesas de pessoal, na medida em que, salvo melhor juízo, não são contabilizados nesta rubrica.



# *Câmara Municipal de Mirassolândia*

Estado de São Paulo

Assim, solicito aos pares apoio na aprovação do requerimento e ao Executivo a costumeira atenção e presteza no atendimento da solicitação feita.

Mirassolândia/SP, 29 de maio de 2013.

**Ronaldo de Oliveira Santos**  
**Vereador**